



**PARECER Nº 197/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 009/2026

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Israel da Farmácia, que *“Institui no município de Divinópolis, o ‘Dia Municipal da Agricultura Familiar’, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho”*.

Em resumo, o projeto propõe instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o dia 16 de julho como data dedicada ao reconhecimento da importância da agricultura familiar no desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município e à valorização do trabalho dos agricultores familiares.

Em sua justificativa o proponente aponta que “a proposta de instituir o dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado no dia 16 de julho, fundamenta-se na necessidade de reconhecer e valorizar a relevância da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município de Divinópolis. A escolha da data se deve ao aniversário de fundação da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis (COOPRAFAD), entidade que se destaca como referência no estado de Minas Gerais pela organização, representatividade e apoio aos agricultores familiares. Seu trabalho tem fortalecido a economia local, ampliado oportunidades de comercialização, incentivado boas práticas agrícolas e promovido a inclusão social no campo. A agricultura familiar desempenha papel estratégico na produção de alimentos, na geração de emprego e renda, na preservação ambiental e na segurança alimentar da população. Reconhecer essa atividade por meio de uma data oficial contribui para dar visibilidade ao setor e fortalecer políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais. Assim, ao instituir o dia Municipal da Agricultura Familiar e incluí-lo no calendário oficial do município, Divinópolis reafirma seu compromisso com o desenvolvimento rural e com todos aqueles que, através de seu trabalho diário, sustentam a base produtiva e alimentar de nossa cidade.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.





Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 009/2026.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 009/2026

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L06**1Q4****VVW****VN1**